



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO

APROVADO EM	<i>Unica</i>	DISCUSSÃO
POR	<i>VIRGILIO SANTO</i>	
SALA DAS SESSÕES	<i>25/03/2019</i>	
	<i>[Assinatura]</i>	PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 006/2019



Assunto: Requer o comparecimento do Secretário Municipal de Obras em sessão ordinária da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos.

Nós Vereadores deste Município, nos termos do art. 98, *parágrafo único*, alínea "d" do Regimento Interno e art. 14 da Lei Orgânica Municipal, vimos por intermédio deste REQUERER o comparecimento do Secretário Municipal de Obras de Vargem Alta, **Senhor Paulo Marcos Costa**, para que preste esclarecimentos na tribuna da Câmara acerca das ações realizadas pela Secretaria Municipal em especial nas estradas do interior.

Diante do grande número de ligações recebidas da população do Município reclamando acerca das condições das estradas e diante dos inúmeros pedidos encaminhados a esta secretaria solicitamos que compareça na Tribuna da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos acerca das condições de trabalho de sua Secretaria, bem como são atendidas as demandas, qual a escala de atendimento, quais maquinários que pertencem a secretaria e estão em funcionamento, bem como a quantidade de servidores lotados na secretaria.

Solicitamos também que seja apresentado relatório do orçamento aprovado para secretaria bem como sua destinação.

Vargem Alta é um município com grande extensão territorial e possui uma grande malha viária rural com a maioria das estradas não pavimentadas. A ligação entre o interior do município e seu perímetro urbano, se dá por meio de estradas. As estradas do interior são de grande importância, pois é por



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

meio delas que pessoas tem acesso aos serviços de saúde, escola, entretenimento, além disso, a maioria da produção agropecuária depende dessa obra para ser escoada.

Segundo Baesso & Gonçalves (2003), as estradas rurais, podem ser definidas como "o conjunto de pequenas vias que compõem o sistema capilar do transporte, sendo responsáveis fundamentalmente pelo escoamento da produção agrícola".

De acordo com o artigo 14 da Lei Orgânica do Município é prerrogativa da Câmara Municipal a requerimento do Vereador convocar Secretário Municipal para prestar informações, conforme se observa *in verbis*:

Art.14 - A Câmara Municipal, a requerimento de Vereador ou de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito ou Secretário Municipal para prestar pessoalmente, em Sessão Ordinária ou Extraordinária, **no prazo de trinta dias**, informações sobre assuntos de sua competência e previamente determinados, importando a ausência, sem justificativa prévia, em crime de responsabilidade;

Ante o exposto aguardamos sua ilustre presença para que as dúvidas acima listadas sejam sanadas.

Vargem Alta, 18 de março de 2019.

LUCIANO QUINTINO – Presidente _____
ANNA MARIA PEDRUZI GABURO – Vice-Presidente _____
MARCOS ANTÔNIO MOULON – Secretário _____
ALMEZINDO ARCANJO BETINI _____
ANTONIO ORLEIS ZANOL _____
DARLI JAIME FASSARELLA _____
DIONÍSIO DEZAN _____
GABRIEL MAGRI _____
GILDA MARIA PEDRUZI _____
LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES _____
VICENTE ANDREÃO MARQUES _____